

**Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte – DPDT**  
**Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO**  
**Divisão de Abastecimento e Manutenção de Veículos - DAMV**

**COMUNICADO N.º 005/2026 – SEAP/DETO/DAMV**

**Assunto: Proibição de utilização de dados pessoais em transações de abastecimentos de veículos oficiais**

1. O Departamento de Gestão do Transporte Oficial (DETO), no uso de suas atribuições de fiscalização da execução do **Contrato nº 2507/2020**, originado pelo **Pregão Eletrônico nº 656/2019**, vem por meio deste **DETERMINAR** os condutores e motoristas de veículos oficiais que abastecem em postos de combustíveis da rede credenciada pela empresa PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, pelo Contrato Administrativo Nº 2.507/2019 (PE Nº 656/2019 – DECON/SEAP), que é proibida a inclusão de dados pessoais (CPF, nome ou qualquer identificação particular do condutor) nos cupons fiscais e comprovantes de transações referentes aos abastecimentos de veículos oficiais.
2. A Administração Pública Estadual reitera que os abastecimentos realizados no âmbito do referido contrato são despesas de natureza pública, custeadas integralmente pelo erário. A utilização de CPF pessoal em documentos fiscais custeados por recursos públicos — com o intuito de acumular pontos, milhagens, *cashback*, ou qualquer vantagem de programas de fidelidade particulares ou em benefícios do Nota Paraná — constitui desvio de finalidade e viola frontalmente o princípio da impessoalidade, além de configurar, em tese, falta disciplinar por parte do agente público envolvido e inobservância das diretrizes contratuais.
  - a) **Restrições Contratuais – Cláusula Terceira, item 3.7. do Contrato 2507/2020:** Estabelece que "havendo quaisquer promoções nos Postos Credenciados, estas deverão, obrigatoriamente, ser estendidas aos veículos da frota do Governo do Estado do Paraná".
  - b) **Restrições Contratuais – Cláusula Sétima do Contrato 2507/2020:** Determina que "a despesa correrá por conta da dotação orçamentária" específica do Estado. Como a despesa é 100% pública, qualquer benefício financeiro ou promocional dela decorrente pertence ao Governo do Estado do Paraná.

**Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte – DPDT**  
**Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO**  
**Divisão de Abastecimento e Manutenção de Veículos - DAMV**

**COMUNICADO N.º 005/2026 – SEAP/DETO/DAMV**

3. Diante do exposto, solicitamos que o Gestor do Sistema de Abastecimento do Órgão ou Entidade realize as seguintes ações:
  - a) Comunicado Formal:** Envie, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, comunicado interno alertando aos usuários do Sistema de Abastecimento PRIME, do seu Órgão ou Entidade, que é proibido solicitar o registro do CPF ou de dados pessoais nos cupons fiscais de abastecimento de veículo oficial;
  - b) Monitoramento:** Implemente medidas de controle que identifiquem e coíbam esta prática nos registros de abastecimento.
4. Ressaltamos que essa prática poderá ensejar a apuração de irregularidades na execução do contrato, sujeitando o Órgão ou Entidade que utiliza o Sistema de Abastecimento PRIME às medidas administrativas e contratuais cabíveis, dada a sua responsabilidade sobre a gestão e fiscalização impostas e registradas no item 12.2.2. do contrato Administrativo Nº 2.507/2020.
5. Solicitamos a confirmação do recebimento deste Comunicado e o envio do comprovante do comunicado interno que será emitido aos condutores e motoristas para fins de registro e fiscalização por parte deste Departamento.

Curitiba, 05 de maio de 2026.

**De acordo,**

*(Assinado Eletronicamente)*  
**GERSON LUIZ CHARELLO**  
**Chefe DAMV//DETO**

*(Assinado Eletronicamente)*  
**NAASSON POLAK**  
**Chefe DETO/SEAP**